

ATO DE APOSENTADORIA Nº: 01/2022

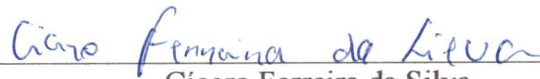
O prefeito Municipal de Araripe-CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei Nº 10.887/04, no seu Art. 1º e parágrafos, bem como em atenção ao que é preceituado na lei nº 927/2009 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe, em seu artigo 35, incisos I, II e III, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Srª. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, RG: 96029236376 SSP-CE, CPF:749.285.383-15, admitida em 06 de agosto de 2001, sob a matrícula: 222, estável na função de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Araripe/CE., com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 1.100,00
Valor apurado da média	R\$ 910,33
Valor do Benefício Proporcional: (5749/10950)	R\$ 477,94
Valor Complementar Constitucional	R\$ 622,06
Valor do Benefício de Aposentaria.....	R\$ 1.100,00

Ressalva: Tendo em vista a correção dos valores quem compõem o benefício em tela, referente ao ATO DE APOSENTADORIA Nº 45/2017, datado de 01/09/2017, solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de fls. 36, item 7.5, no informativo 01035/2021, tendo este sido publicado em 01/09/2017, permanece a vigência do início do benefício de aposentadoria conforme publicação anterior (01/09/2017), para que não surta perda de rendimentos para a beneficiária, ficando revogado o ato antecedente.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, em 12/01/2022.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal


Climério de Castro Alencar
Diretor presidente do IPREMA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE APOSENTADORIA Nº: 01/2022**, que dispõe sobre a concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sr. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, RG: 96029236376 SSP-CE, CPF:749.285.383-15, admitida em 06 de agosto de 2001, sob a matrícula: 222, estável na função de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Araripe/CE., com carga horária de 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Estrada do Brejo, Nº 1020, Bairro: Sipaúba, CEP: 63.170-000, Cidade de Araripe/CE., foi publicado por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Araripe e da sede deste Instituto de previdência.

Araripe-CE, 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Climério de Castro Alencar
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMA

ATO DE APOSENTADORIA Nº: 01/2022

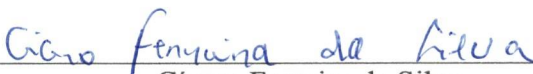
O prefeito Municipal de Araripe-CE, no uso de suas atribuições legais:


Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei Nº 10.887/04, no seu Art. 1º e parágrafos, bem como em atenção ao que é preceituado na lei nº 927/2009 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe, em seu artigo 35, incisos I, II e III, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Srª. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, RG: 96029236376 SSP-CE, CPF:749.285.383-15, admitida em 06 de agosto de 2001, sob a matrícula: 222, estável na função de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Araripe/CE., com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 1.100,00
Valor apurado da média	R\$ 910,33
Valor do Benefício Proporcional: (5749/10950)	R\$ 477,94
Valor Complementar Constitucional	R\$ 622,06
Valor do Benefício de Aposentaria.....	R\$ 1.100,00

Ressalva: Tendo em vista a correção dos valores quem compõem o benefício em tela, referente ao ATO DE APOSENTADORIA Nº 45/2017, datado de 01/09/2017, solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de fls. 36, item 7.5, no informativo 01035/2021, tendo este sido publicado em 01/09/2017, permanece a vigência do início do benefício de aposentadoria conforme publicação anterior (01/09/2017), para que não surta perda de rendimentos para a beneficiária, ficando revogado o ato antecedente.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, em 12/01/2022.


Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal


Climério de Castro Alencar
Diretor presidente do IPREMA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE APOSENTADORIA Nº: 01/2022**, que dispõe sobre a concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sr. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, RG: 96029236376 SSP-CE, CPF: 749.285.383-15, admitida em 06 de agosto de 2001, sob a matrícula: 222, estável na função de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Araripe/CE., com carga horária de 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Estrada do Brejo, Nº 1020, Bairro: Sipaúba, CEP: 63.170-000, Cidade de Araripe/CE., foi publicado por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Araripe e da sede deste Instituto de previdência.

Araripe-CE, 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Climério de Castro Alencar
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMA